



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CNPJ 67.172.437/0001-83—www.holambra.sp.gov.br—e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

DECRETO Nº 837 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

“ALTERA O DECRETO Nº 834/2011 QUE CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL EM VISTA DA REALIZAÇÃO E ADEÇÃO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA NA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA REGIÃO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT, Prefeita Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Decreto Presidencial de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 56.964 de 29 de abril de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social e ainda considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 17.499 de 25 de Janeiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Campinas que “ convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social neste Município em decorrência da realização e adesão do Município da Estância Turística de Holambra na 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA REGIÃO DE CAMPINAS.

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto n.º 834 de 09 de Dezembro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado a adesão do Município da Estância Turística de Holambra na 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 25 e 26 de fevereiro de 2012, das 08 às 17 horas, na Estação Cultural, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro –no município de Campinas/SP, com o tema: “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial.

Art. 3º- Fica alterado o art. 6º do Decreto n.º 834 de 09 de Dezembro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CNPJ 67.172.437/0001-83 - www.holambra.sp.gov.br - e-mail: holambra@holnet.com.br

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP

Art. 6º - As despesas com participação na 1º Conferência Regional correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - SP.

Art. 4º - Fica revogados as demais disposições do Decreto n.º 834 de 09 de Dezembro de 2011 que serão disciplinadas pela Comissão da 1º Conferência Regional de Campinas/SP.


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, vinte e seis de janeiro de dois mil e doze.



MARGARETI ROSE DE OLIVEIRA GROOT
Prefeita Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.



ROBERTO VICENTE
Chefe de Gabinete